



PORTARIA Nº 299/2024-GP/TCE

Natal, 25 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 001903/2024-TC**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, nos termos dos arts. 26-C e 26-D, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, ao servidor **EVANDRO NUNES FRANCO**, matrícula nº 9.962-7, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **à razão de 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico, excluída a parcela relativa à gratificação de nível superior de que trata o artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com **efeitos de 02/05/2024 (data do requerimento) a 10/06/2024**, considerando, para tanto, os arts. 26-C e 26-D da Lei Complementar nº 185/2000; e, **a partir de 11/06/2024, à razão de 15% (quinze por cento)**, tendo por base de cálculo o valor do vencimento básico a que se refere o art. 27, § 1º, da LCE nº 185/2000, nos termos do que prevê o art. 26-D, §1º, inciso II, do mesmo diploma legal, com a redação trazida pela LCE nº 756/2024.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN

